

EDITAL Nº. 82, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Internato Internacional de Medicina dos alunos da UniEVANGÉLICA, com a **Universidade de Padova - Itália**, para o ano/semestre 2024/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Internato Internacional de Medicina da UniEVANGÉLICA com a **Universidade de Padova - Itália**, ano/semestre 2024/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no Curso de Graduação em **Medicina**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na **Universidade de Padova - Itália**.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela **Universidade de Padova - Itália**, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. O candidato selecionado poderá cursar de uma a três rodadas do internato na **Universidade de Padova - Itália**.
4. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o(a) Candidato(a) está vinculado na UniEVANGÉLICA.
5. O período de inscrição será de **08 de setembro a 25 de novembro de 2023**.

Dos Requisitos do Candidato

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 6.1 Estar regularmente matriculado no 9º, 10º, 11ª ou 12º período do curso de Medicina;
 - 6.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 6.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

- 6.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA;
- 6.5 Ter nível intermediário / avançado na língua inglesa (B1, B2, C1 ou C2), mediante comprovação de teste de proficiência: Inglês: TOEFL, IELTS, DUOLingo, Cambridge, Michigan, Pearson;
- 6.6 Estar com o ciclo de vacinação completo contra a COVID-19, incluindo dose de reforço, com os seguintes imunizantes: **Pfizer, Moderna, AstraZeneca, Coronavac ou Johnson & Johnson;**

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

7. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 8.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
 - 8.3 Cópia do Passaporte;
 - 8.4 Duas fotografias 3X4;
 - 8.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 8.6 *Curriculum Vitae* atualizado;
 - 8.7 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 8.8 Certificado de Proficiência em Língua Inglesa (B1, B2, C1 ou C2): TOEFL, IELTS, DUOLingo, Cambridge, Michigan, Pearson;
 - 8.9 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo Conecte SUS Cidadão (vacinas válidas: **BionNTech/Pfizer, Moderna, AstraZeneca, Coronavac ou Johnson & Johnson**).

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito;
10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Internato Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Internato Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na **Universidade de Padova – Itália**;
12. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Internato Internacional;
13. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na **Universidade de Padova – Itália**, porém deve observar o item 11.

Das Disposições Finais

14. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
15. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva

Reitor UniEVANGÉLICA